PROJETO DE LEI Nº 41 /2025

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 546 de 08 de maio de 1990.

A Câmara Municipal de Cunha DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 546 de 08 de maio de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rodovia Vicinal Ignácio Bebiano dos Reis a rodovia que liga esta cidade aos Distrito de Campos de Cunha, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho", em 29 de Agosto de 2025.

Emerson Fabrício Fernandes
"Fabrício Irmão do Haroldo"
VEREADOR

PROTOCOLO
941
29 AGO 2025
08:40
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Este projeto visa tão somente adequar a denominação da via à Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e ao Manual Básico de Estradas e Rodovias Vicinais do DER/SP. Ocorre que segundo a definição do CTB, uma via rural pavimentada é uma RODOVIA e não uma ESTRADA como consta na Lei Municipal nº 546/1990 e o Manual do DER diz em sua página 16 que "Estabelece-se que as vicinais pavimentadas são denominadas rodovias vicinais e as não pavimentadas estradas vicinais".

Assim sendo, peço o voto dos nobres pares para que seja feita essa correção, deixando claro que não haverá mudança no nome do homenageado. A denominação passará de "Estrada Vicinal Ignácio Bebiano dos Reis" para "Rodovia Vicinal Ignácio Bebiano dos Reis".

Emerson Fabrício Fernandes
"Fabrício Irmão do Haroldo"
VEREADOR